

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Assessor de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

MARCOS NOVAES
Diretor-Presidente da COMDEP

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDIS
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente do INPAS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XII – Nº 1814

Quinta-feira, 5 de junho de 2003



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.978 de 04 de junho de 2003

Dispõe sobre a criação de áreas de fumante e não fumante, nos restaurantes do Município de Petrópolis.

Art. 1º – Os restaurantes existentes no Município de Petrópolis, que permitam a prática do fumo e possuam área superior a 100 m², deverão reservar área destinada a pessoas fumantes e não fumantes no seu interior.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos referidos nesta Lei deverão definir as áreas de acordo com sua conveniência e disponibilidade física.

Art. 2º – Nos estabelecimentos referidos no Art. 1º, deverão ser afixados avisos indicativos das áreas destinadas a fumantes e não fumantes, em locais de ampla visibilidade e de fácil identificação pelo público.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 04 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.979 de 04 de junho de 2003

Cria na estrutura da Câmara Municipal de Petrópolis o Departamento de Controle Interno, acrescentando dispositivos à Lei 5.231/96 e dá outras providências.

Art. 1º – Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Petrópolis, o Departamento de Controle Interno – DCI, de acordo com os Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, o Art. 124 da Lei Orgânica Municipal, o Art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000, os Arts. 75 a 80 da Lei 4.320, de 17/03/64, e os Arts. 53 a 56 da Lei Complementar Estadual nº 63, de 01/03/90.

Parágrafo Único – O DCI do Poder Legislativo faz parte do Sistema de Controle Interno Integrado do Município de Petrópolis.

Art. 2º – São objetivos do Controle Interno do Legislativo:

I – criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia ao Sistema de Controle Interno e ao Controle Externo;

II – criar condições necessárias à regularidade da realização da despesa;

III – acompanhar o planejamento e execução de programas de trabalho e a do orçamento;

IV – fiscalizar os gastos com pessoal;

V – verificar a regularidade das licitações e a execução dos contratos administrativos;

VI – avaliar os resultados alcançados pelos administradores.

Art. 3º – Constituem atribuições do Departamento de Controle Interno:

I – proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade da administração do Legislativo, pro-

movendo auditorias internas periódicas para levantar os desvios, falhas e irregularidades e recomendar as medidas aplicáveis;

II – revisar a adequação da estrutura organo-administrativa da Câmara Municipal ao cumprimento dos objetivos e metas do Legislativo;

III – promover o estudo de casos com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;

IV – propor à Mesa da Câmara as reformas estruturais necessárias ao melhor funcionamento do Controle Interno;

V – avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las.

Art. 4º – Para comporem a estrutura básica do Departamento de Controle Interno do Legislativo ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

– Diretor do Departamento de Controle Interno – CC-E
– Consultor Jurídico – CC-2
– Consultor Contábil – CC-2
– Assistente de Controle Interno – CC-5

§ 1º – A teor da Lei 5.231/96 e suas alterações, em particular, ao seu Anexo VI – Atribuições e Requisitos para provimento de Cargos em Comissão, são acrescentados os seguintes dispositivos:

Cargo: Diretor do Departamento de Controle Interno do Legislativo

Atribuições: São as derivadas do Art. 3º desta Lei e as constantes de outras disposições desta mesma Lei.

Requisitos para provimento:

– Instrução: em nível superior, com formação em Administração ou Economia e Direito.
– Experiência: em áreas de Contabilidade Pública ou Direito Administrativo.

Remuneração: CC-E

Cargo: Consultor Jurídico

Atribuições:

- apresentar, nos prazos próprios, informações e pareceres de natureza jurídica ou técnica em processos e consultas;
- examinar, de acordo com a legislação, a fórmula, a forma e o conteúdo dos processos sob controle;
- verificar, de acordo com a legislação própria, contratos ou termos de ajuste, em que a Câmara Municipal for parte;
- controlar, segundo suas normas específicas os processos de aposentadoria;
- avaliar legitimidade dos atos de gestão.

Requisitos para provimento:

– Instrução: em nível superior com formação em Direito.
– Experiência: em áreas de Direito Administrativo.

Remuneração: CC-2

Cargo: Consultor Contábil

Atribuições:

- acompanhar e fiscalizar, na área do Poder Legislativo, a forma regular, dos atos e fatos financeiros, orçamentários e patrimoniais da sua Administração, particularmente, os relativos à execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento. Igualmente, dos programas de trabalho e de projetos, bem como dos custos com pessoal;
- acompanhar, orientar e conferir balanços, balancetes, demonstrativos e relatórios de gestão e de prestação de contas;

- manter o registro e o controle das operações financeiras, direitos e haveres do Poder Legislativo;
- manter o controle dos limites e das condições de realização das operações de crédito e de inscrições de Restos a Pagar;
- acompanhar e orientar o sistema de controle de custos.

Requisitos para provimento:

– Instrução: Curso superior em Ciências Contábeis.
– Experiência: em áreas de Contabilidade Pública.

Remuneração: CC-2

Cargo: Assistente de Controle Interno

Atribuições:

- executar tarefas de apoio às atividades do DCI;
- em participar, cuidar do expediente do DCI;
- organizar e manter em dia o arquivo do DCI;
- desempenhar tarefas afins.

Requisitos para provimento:

– Instrução: Ensino médio completo, com redação própria e curso de Informática.
– Experiência: Exercício de atividades correlatas às atribuições do cargo na área pública ou privada.

Remuneração: CC-5.

§ 2º – Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalhos técnicos, que, para esse fim, serão estabelecidos em regulamento.

§ 3º – Constituem-se em garantias do ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Controle Interno do Legislativo Municipal e dos servidores que o integram:

I – independência profissional para o desempenho das atividades;

II – o acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;

III – a impossibilidade de destituição do Diretor do Departamento, no último ano do mandato do Presidente do Legislativo até a data da prestação de suas contas.

Art. 5º – Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e das previstas nesta Lei, o Diretor do Departamento de Controle Interno, em entendimento com a Secretaria de Controle Interno do Município, poderá emitir instruções normativas com a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.

§ 1º – O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Diretor do Departamento de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º – O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinente aos assuntos a que tem acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os exclusivamente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 6º – O Diretor do Controle Interno, mensalmente, cientificará o Presidente do Legislativo sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I – as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do Orçamento da Câmara Municipal.

II – o que foi realizado para fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos municipais;

III – a comunicação feita à(s) autoridade(s) responsável(is) e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, quando verificadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal;

IV – a avaliação do desempenho dos diversos setores do Legislativo.

§ 1º – Verificadas irregularidades ou ilegalidades pelo Departamento de Controle Interno, este cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo sempre proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 2º – Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para elididas, o fato será documentado e levado a conhecimento do Presidente e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º – Em caso de não serem tomadas providências pelo Presidente do Legislativo para a regularização da situação apontada, o Diretor do Departamento de Controle Interno comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 7º – A Tomada de Contas dos Administradores e Responsáveis por bens e direitos da Câmara Municipal, como a Prestação de Contas do Legislativo será organizada pelo Departamento de Controle Interno.

Parágrafo Único – Constará da Tomada e Prestação de Contas, de que trata este artigo, relatório resumido do Departamento de Controle Interno sobre as contas tomadas ou prestadas.

Art. 8º – A regulamentação da presente Lei será preparada pelos integrantes do DCI e aprovada por Ato da Mesa da Câmara.

Art. 9º – Os recursos financeiros para a execução da presente Lei serão derivados das dotações orçamentárias.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 04 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 1208 de 04 de junho de 2003

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar JORGE LUIZ VIEIRA, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Financeiro, da Secretaria de Saúde, símbolo CC-2, a partir de 01/06/03, sem os vencimentos do cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 04 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 1209 de 04 de junho de 2003

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 4.692/90, 4.850/91, 5.370/97, 5.976/03 e Decretos nºs: 341/94 e 295/99, os abaixo relacionados, para exercerem Cargos em Comissão na Secretaria de Saúde, a partir de 01/06/2003.

– REGINALDO MANOEL SOARES DE FARIA
Diretor do Departamento de Contratos e Convênios – símbolo CC-2

– VÂNIA LOPES BADIN WERNECK DE CARVALHO
– Coordenadora Geral dos Programas de Saúde Pública – símbolo CC-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 04 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito



ATENÇÃO SERVIDOR:
Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição
de trabalho.

GABINETE DO PREFEITO

CORRIGENDA

Anexo ao Decreto nº 582, de 12 de maio de 2003

Onde se lê: "Assistência à População de Baixa Renda Funcional Programático – Cancelamento 20/02/28.244.0056.2.150".

"Assistência à População de Baixa Renda Funcional Programático – Acréscimo 24/02/28.244.0056.2.150".

Leia-se: "Assistência à População de Baixa Renda Funcional Programático – Cancelamento 20/02/08.244.0056.2.150".

"Assistência à População de Baixa Renda Funcional Programático – Acréscimo 24/02/08.244.0056.2.150".

Em 30 de maio de 2003.

FERNANDO BRAGA
Resp. p/ NAA/GAP

(Reproduzida por ter saído com incorreção no D.O. 04/06/03)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/03

OBJETO: Execução de acréscimos, modificações e reforma da Escola Municipal Soroptimista – Mosela, Petrópolis, RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 23/06/03 às 14h, na Av. Koeler nº 260, Centro, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 06/06/03, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 17h30, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (no endereço acima indicado) ou através do fax (24) 2231-4899/2243-6399 e as mesmas só serão aceitas por escrito. Cópias escritas das respostas dadas – incluindo a pergunta sem identificar a sua origem – serão enviadas a todos os adquirentes do Edital até 02 (dois) dias antes da data marcada para a licitação.

Petrópolis, 04 de junho de 2003.

GEISA HELENA PEIXOTO DA COSTA LOURO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/03

OBJETO: Execução de reforma da Escola Paroquial Bom Jesus – Dr. Thouzet, Quitandinha, Petrópolis, RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 23/06/03 às 16h, na Av. Koeler nº 260, Centro, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 06/06/03, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 17h30, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (no endereço acima indicado) ou através do fax (24) 2231-4899/2243-6399 e as mesmas só serão aceitas por escrito. Cópias es-

critas das respostas dadas – incluindo a pergunta sem identificar a sua origem – serão enviadas a todos os adquirentes do Edital até 02 (dois) dias antes da data marcada para a licitação.

Petrópolis, 04 de junho de 2003.

GEISA HELENA PEIXOTO DA COSTA LOURO
Presidente da CPL

Secretaria de Obras

SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 099 em 30/05/03

14273/02 ... Denide de Sá Roriz
27906/01 ... Luis Roberto V. do P. Cobra
28754/02 ... Const. Incorporadora Mil de Tres Rios Ltda.
29346/02 ... Helena Maria F. Quadros
29622/02 ... Cláudia Isabel de Paula
33798/89 ... Paulo Roberto L. da Silva
COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTO

DESPACHO FINAL Nº 089 em 30/05/03

02149/03 ... Ulisses Simas Huguenim
02307/03 ... Sebastião de Freitas Emidio
03874/03 ... Carlos Tavares da Cruz
04447/03 ... Fernando Ewerton Fernandez
04707/03 ... Elias Gama Filho
05169/03 ... Yvonne Mencarelli de Souza
05437/03 ... Aglai de Souza Resende e outra
12234/01 ... Jorge Alberto T. Dáu
29533/02 ... Gil Magno P. de Siqueira
DEFERIDOS

13707/93 ... Valeriano Martins Mussel
PAGO OS TRIBUTOS – DEFERIDOS

RITA DE CASSIA M. N. MORADA
Chefe do SEAPU

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 100 em 02/06/03

08172/96 ... Ricardo Luiz Vecchi e outra
16157/02 ... ABC Supermercados S/A
18108/98 ... Carlos Augusto da S. Bruno
19448/98 ... Oleci de Almeida Simões
19843/98 ... Arco Iris Construções Ltda.
25026/03 ... Vlamir de Castro Paes
25076/02 ... Jeronymo Ferreira A. Netto
25406/02 ... Boris Watkins
25871/03 ... Ronald Madeira Maia
26288/03 ... Regina das Graças Queiroz
26376/03 ... Manoel Pinheiro da Silva
26527/03 ... Leila Werneck Rossi
26560/03 ... Condomínio Edifício Alayde
26569/02 ... Telerj Celular S/A
26583/03 ... Murilo de Souza
26586/03 ... Isabel Maria D. Avellar
26659/03 ... Mitra Diocesana de Petrópolis
26899/02 ... Sebastião Barbosa da Silva
28903/02 ... Marcos Duriez
29347/02 ... Wenerson Pereira Junior
29570/02 ... Carlo Frederico Alpino
COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTO

DESPACHO FINAL Nº 090 em 02/06/03

01349/03 ... Marcia Cristina D. Gonçalves
02194/03 ... Elias dos Santos Cescon
03358/03 ... Jorge Simão Construção Ltda.
03437/03 ... Eliane Ferreira D. Costa
04000/03 ... José Ricardo Mayer
04213/03 ... Ana Maria da C. Loureiro
04379/03 ... Jose Maria Borborema
04683/03 ... Silmara Luzia F. Coutinho e S/M
04923/03 ... Sandra Maria P.R. Lima
05294/03 ... Maria Angelica Salim
13851/01 ... Yolanda Kingston Viard
13937/02 ... Nilo Sergio B. Alvarez
15409/02 ... Marli Grotz Chung
15831/02 ... Alexandre Louro
25853/03 ... Angela Borges de Figueiredo

25938/03 ... Claudia Cordeiro Bouzon
26097/03 ... Isabel Soares Pinhão
26108/03 ... Severino Braz Silva
DEFERIDOS

RITA DE CASSIA M. N. MORADA
Chefe do SEAPU

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 101 em 03/06/03

06791/03 ... Carlos Eduardo do C. Pacheco
06849/03 ... Maria Clara de A. Bordallo
06851/03 ... Francisco Jose da Silva
15919/98 ... Tapera Agropecuária Ltda.
15972/87 ... Mitra Diocesana de Petrópolis
18368/87 ... Antonio Eleutério de Oliveira
20138/96 ... Fernando Antonio Martins
25454/03 ... Plinio Serpa Barrenco
25482/03 ... José Carlos V. Amigo
25804/03 ... Dalva Louzada Justen
26094/03 ... Orlando Puppim
26158/03 ... Veber de Andrade Cordeiro
26291/03 ... Angelo Francisco G. D. Junior
26509/03 ... Ademir Jose dos Santos
26546/01 ... Marcos Alves Quadros
26630/03 ... Quiaca Adm. e Empreendimentos Ltda.
26631/03 ... Vale da Boa Esperança Agropecuária Ltda.
26632/03 ... Granito Administração e Participações Ltda.
26639/03 ... Laura Maria M. Periard e outra
26663/02 ... Manoelina Maria N. Cordonel e outra
27376/02 ... Paulo Sergio de F. Pessóá
28568/01 ... Jorge Simão Construção Ltda.
29440/01 ... Maria Lucia N. de Abreu
COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTO

DESPACHO FINAL Nº 091 em 03/06/03

00086/02 ... Sérgio Henrique de S. Pinto
04798/03 ... Raphael FONSE OLIVEIRA
04799/03 ... Saul Lempert Leywi
04815/03 ... Miguel Gastão da Cunha PDG e outro
04890/03 ... Ana Paula F. Prevot e outros
05008/03 ... Wilson Jose Starck
26059/03 ... Luiz Paulo B. Abrahão
26275/03 ... Antonio José P. da Silva
26458/03 ... Gabriel Fonseca Costa
DEFERIDOS
19505/99 ... Fábio de Paola Bortolotti
PAGO OS TRIBUTOS – DEFERIDOS

RITA DE CASSIA M. N. MORADA
Chefe do SEAPU

Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 019/2003

Proc. nº 001629/03, aprova a presente prestação de contas da subvenção social concedida ao LAR DE CRIANÇAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, conforme certificado de auditoria da Secretaria de Controle Interno, exercício 2002.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c o Dec. 590/03, de 23/05/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Conselheiras para participarem da 3ª Reunião Ordinária do Comdim que terá lugar na quarta-feira, dia 11 (onze) de junho de 2003, com início às 18h30, no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, na Av. Koeler, n. 260, Centro, Petrópolis, RJ, com a seguinte pauta:

- Leitura da proposta de Regimento Interno para o Comdim, discussão, emendas e votação;
- Assuntos gerais.

Petrópolis, 04 de junho de 2003.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 297/2003
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROC. 960/2003.

Objeto: Aztreonam para atender necessidades da Div. de Farmácia/FMS.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Valor Global: R\$ 23.788,00.

Adjudico à firma: Multimed Distribuidora de Medicamentos, nota de empenho nº 5351/03.

Ratifico em 22/05/2003 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 30 de maio de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 298/2003
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 106/2003.

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel, lubrificante, hidráulico e óleo de freio) para atender necessidades do Ditrans – FMS.

Base legal: Art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93.
T.P. nº 033/03.

Programa de trabalho: 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00.

Prazo de entrega: Parcelado.

Valor Global: R\$ 573.953,04.

Adjudico à firma: Posto de Gasolina Barão de Itaipava Ltda.. Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Nota(s) de empenho nº 5324/03 no valor de R\$ 334.805,94;

Homologação: 19/05/2003.

Petrópolis, 30 de maio de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 299/2003
EXTRATO DE TERMO
Termo de Contrato nº 048/03. PROC. 732/2003.

Base Legal: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Contratada: Petrobras Distribuidora S/A.

Objeto: Aquisição de óleo pesado e óleo diesel para caldeira – Div. de Manutenção Serv. Gerais do HAC.
Valor Global: R\$ 502.960,00.

Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00.

Nota(s) de empenho nº 3617/03 no valor de R\$ 335.761,20.

Forma de Pagamento: 08 (oito) dias, subsequentes à entrega do material.

Fiscal Técnico: Sr. Gustavo Torres da Silva (Manutenção do HAC).

Prazo: 12 (doze) meses.

Firmado em: 24/04/2003.

Petrópolis, 30 de maio de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 300/2003
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 623/2003.

Objeto: Aquisição de material de consumo para escritório – Divisão de Almoxarifado/FMS.

Base legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Convite nº 039/03.

Programa de trabalho: 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00.

Prazo de entrega: Parcelado.

Valor Global: R\$ 13.394,40.

Adjudico às firmas: MJR Porto Velho Comércio e Prestadora de Serviço Ltda.. Itens: 06, 07, 08, 10 e 16 no valor total de R\$ 9.802,80. Nota de empenho nº 5355/03; Cil – Cartonagem Imperial Ltda.. Item: 4 no valor total de R\$ 704,00. Nota de empenho nº 5326/03; e Bazar e Papelaria Menucci Ltda. Itens: 01, 02, 05, 09, 11, 12, 15 e 17 no valor total de R\$ 2.887,60. Nota de empenho nº 5327/03.

Homologação: 21/05/2003.

Petrópolis, 30 de maio de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

Fundação de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 059/03

Extrato de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) CARLOS ALBERTO THOMAZ, contratado (a) pela portaria nº 098/03 de 02/04/03, com fundamento nas Leis Municipais nº 5.014/93, 5.020/93 e 5.530/99, para exercer a função de Agente de Desratização, a partir de 06/05/2003, sob regime da CLT com o salário mensal de R\$ 264,95 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses. A presente contratação objetiva exclusivamente a execução do Programa Pactuado Integrado para ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI/ECD, em especial o Plano de Desratização por necessidade deste serviço no Município de Petrópolis.

Petrópolis, 20 de maio de 2003

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 060/03

Extrato de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) DAVID PINEL DE SOUZA, contratado (a) pela portaria nº 098/03 de 02/04/03, com fundamento nas Leis Municipais nº 5.014/93, 5.020/93 e 5.530/99, para exercer a função de Agente de Desratização, a partir de 06/05/2003, sob regime da CLT com o salário mensal de R\$ 264,95 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses. A presente contratação objetiva exclusivamente a execução do Programa Pactuado Integrado para ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI/ECD, em especial o Plano de Desratização por necessidade deste serviço no Município de Petrópolis.

Petrópolis, 20 de maio de 2003

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

CPT

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
TERMO Nº 09/03
PROC. ADM: 250/2003

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 e Convite 05/03
Objeto: prestação de serviços pela Contratada de abastecimento de combustíveis (gasolina e diesel) e derivados (lubrificantes), aos veículos oficiais da frota da Contratante

Contratante: CPTRANS – Cia Petropolitana de Trânsito e Transportes

Contratada: POSTO COLONIAL PETROPOLITANO LTDA.
Firmado em: 30/05/2003

Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2003 e término em 31 de maio de 2004

Valor: GASOLINA COMUM/LITRO: R\$ 2,19 e DIESEL COMUM/LITRO: R\$ 1,42.

Pagamento: no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados

HENRIQUE AHRENDIS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
TERMO Nº 10/03
PROC. ADM: 189/2003

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 e Convite 04/03
Objeto: prestação pela Contratada de execução de serviços, por empreitada, de engenharia civil para a construção de abrigos de ônibus nas Ruas Coronel Veiga, General Rondon e Ayrton Senna, no Município de Petrópolis

Contratante: CPTRANS – Cia Petropolitana de Trânsito e Transportes

Contratada: EMPATE ENGENHARIA E CONST. LTDA

Firmado em: 02/06/2003

Prazo: 90 (noventa) dias, ou seja, iniciando-se com a assinatura do Contrato, em 02/06/03 e finalizando-se em 31/08/03

Valor: global de R\$ 148.411,50

Pagamento: no 15º dia após a apresentação da nota fiscal de serviço

HENRIQUE AHRENDIS
Diretor-Presidente

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, convoca a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, Edital 001/02, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Alberto Torres, 61, Centro, Petrópolis, RJ, no dia 06/06/2003, sexta-feira, às 15h. O não comparecimento no prazo determinado, implicará na desclassificação do candidato.

Controlador de Estacionamento Class.
Isaura Silva dos Santos 41

HENRIQUE AHRENDIS
Diretor-Presidente

Publicações diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
UNAPO

O presente Edital de Convocação, convoca os Senhores Associados para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de junho de 2003, na sede da Unapo à Travessa Vereador Prudente Aguiar nº 38 Sl 217, às 14h, em primeira convocação, e às 14h30, em segunda Convocação, com a seguinte Ordem do Dia:

– Escolha de associado para o cargo de tesoureiro.

– Complementação de Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, por hora, vagos.

A inscrição dos candidatos será nos dias 5, 6, 9 do mês em curso, na sede da Associação, onde os mesmos conhecerão os pré-requisitos exigidos, para se habilitarem como Candidatos.

Petrópolis, 04 de junho de 2003.

ENIRA VIVEIROS
Presidente